



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.237 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar os Decretos nºs. 12.879, de 21 de fevereiro de 2019, que "Institui procedimento para solicitação de enquadramento no regime de estimativa para eventos, previsto no art. 194, I da lei complementar Nº 91, de 23 de dezembro de 2007, e dá outras providências.", e 13.134, de 24 de outubro de 2019, que "Acrescenta dispositivos ao decreto Nº. 12.879, de 21 de fevereiro de 2019, que institui procedimento para solicitação de enquadramento no regime de estimativa para eventos, previsto no art. 194, I da lei complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007, e dá outras providências."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda